Fundação de Educação para o Trabalho de Minas **Gerais - UTRAMIG**

Presidente: Paulo Henrique Azeredo Nascimento

ATO DO SENHOR PRESIDENTE-ATO Nº 28/2022 O Presidente da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VIII, do artigo 7°, do Decreto Estadual nº 47.876, de 03/03/2020, DESIGNA Braulino Borges Vieira, Assistente Técnico, para responder pela Gerência de Qualificação Profissional, a partir da data da publicação

> Belo Horizonte, 27 de outubro de 2022 Paulo Henrique Azeredo Nascin Presidente da UTRAMIG

> > 27 1707695 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1190.01.0003824/2022-82

Nº 1190.01.0003824/2022-82

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII, artigo 14 do Decreto 47.794 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de n.º 1190.01.0003824/2022-82 nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de jameiro de 2002, para apuração de possível irregularidade do recebimento indevido de proventos após falecimento, relativo à servidora MASP 360.985-6.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0004070/2022-36
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII, artigo 14 do Decreto 47.794 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de n.º 1190.01.0004070/2022-36 nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade da vigência da concessão do 3º quinquênio, relativo ao servidor MASP 288.762-8.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0004460/2022-79
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII, artigo 14 do Decreto 47.794 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de n.º 1190.01.0004460/2022-79 nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade no recebimento indevido de férias prêmio convertido em espécie, relativo à servidora MASP 331.934-0.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0007616/2021-36

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII, artigo 14 do Decreto 47.794 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de n.º 1190.01.0007616/2021-36 nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de jameiro de 2002, para apuração de possível irregularidade no acerto da exoneração do cargo efetivo, relativo à servidora MASP 669.912-8.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190,01.0011977/2022-44
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII, artigo 14 do Decreto 47.794 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de n.º 1190,01.0011977/2022-44 nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade do Abono Permanência, relativo à servidora MASP 668386-6.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0014429/2022-91
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, rianejamento uestao e rimanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII, artigo 14 do Decreto 47.794 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de nº 1190.01.0014429/2022-91 nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade no recebimento indevido de Ajuda de custo, relativo ao servidor MASP 270.946-7.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0014918/2022-80
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII, artigo 14 do Decreto 47.794 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de n.º 1190.01.0014918/2022-80 nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade no recebimento indevido de ajuda de custo, relativo ao servidor MASP 339.211-5.

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL Nº 1190.01.0007316/2020-88

A Titular da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, em exercício, no uso de suas atribuições conclui o Processo Administrativo nº 1190.01.0007316/2020-88, nos termos da Lei nº 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e reconhece a incidência do instituto da coisa julgada e consequentemente a regularidade dos pagamentos à título de pensão relativa à CBGC, tendo como beneficiária a a pensionista MASP: 1.008.235-2.

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL Nº 119.0.1.0.011777/2022-12

A Titular da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, em exercício, no uso de suas atribuições, conclui o Processo Administrativo nº 119.0.1.0011777/2022-12, nos termos da Lei nº 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e reconhece a incidência do instituto da coisa julgada e consequentemente a regularidade dos pagamentos à título de pensão relativa à CBGC, tendo como beneficiária a a pensionista MASP: 399.584-2.

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL

Nº 1190.01.0015000/2022-97
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, conclui o Processo Administrativo nº 1190.01.0015000/2022-97, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, pela cobrança do valor pago indevidamente ao servidor Masp 310.050-0, que deverá ser ressarcido aos cofres públicos, mediante desconto em folha de pagamento e devidamente atualizado quando do lançamento, não excedendo a parcela do desconto à quinta parte da remuneração líquida do servidor, conforme o disposto no art. 270 da Lei Estadual nº 869/52.

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL

Nº 1190.01.0012159/2022-77
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, conclui o Processo Administrativo nº 1190.01.0012159/2022-77, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, pela cobrança do valor pago (ou não recolhido) indevidamente ao (a) servidor(a) Masp 356.809-4, que deverá ser ressarcido aos cofres públicos, mediante recolhimento de DAE nos termos do Relatório Conclusivo - DIAR/DAPE/SPGF/SEF, de 06/10/2022 (ID 53573425).

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL N° 1500.01.0121834/2021-89
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, conclui o Processo Administrativo nº 1500.01.0121834/2021-89, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, pela cobrança do valor pago indevidamente à servidora Masp 124.975-4, que deverá ser ressarcido aos cofres públicos, mediante recolhimento de DAE nos termos do Relatório Conclusivo - DIAR/DAPE/SPGF/SEF, de 09/05/2022 (ID 46219095).

EDITAL DE CITAÇÃO - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO № 1190.01.0009672/2021-08
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência Planejamento Gestão e Finanças, Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, comunica a instauração do Processo Administrativo nº 1190.01.0009672/2021-08, em consequência das informações contidas na Nota Técnica nº 7/SEF/SPGF-DAPE-DP/2022, ID 42052625 em razão das tentativas frustradas de intimar Nilssa Martins Alves ex-cônjuge do ex-servidor Djalma Gomes Barbosa - MASP: 123.710-6, que encontra-se em local incerto e não sabido. Ficando a ex-cônjuge do ex-servidor CITADA para, no prazo de 10 días, ter conhecimento dos atos processuais praticados por esta saotuo. Picatuo de Accordinge do ex-sectivol CTFADA para, no praca, de 10 dias, ter conhecimento dos atos processuais praticados por esta Unidade, localizada à Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Bairro Serra Verde - Edif. Gerais, 6º andar - Belo Horizonte/MG - CEP: 31.630-901, podendo solicitar vista e/ou cópias dos autos e formular alegações em sua defesa, conforme disposição da Lei nº 14.184 de 31 de janeiro de 2002. O processo terá continuidade independentemente do atendimento da presente citação.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 1190.01.0003998/2022-40

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência
Planejamento Gestão e Finanças, Secretaria de Estado de Fazenda,
no uso de suas atribuições, comunica a instauração do Processo
Administrativo nº 1190.01.0003998/2022-40, em consequência das
informações contidas na Nota Técnica nº 44/SEF/SPGT-DAPEDP/2022, ID 43554863 e razão das tentativas frustradas de intimar os
sucessoras da ex-servidara Maria Romana Fagundes, Auser, IJS 280.0 sesores da ex-servidora Maria Romana Fagundes - Masp: 115.280-0 le encontra-se em local incerto e não sabido. Ficando os sucessores WILSON FAGUNDES DE SOUZA NETO, Sra. ANA LUIZA Sr. WILSON FAGUNDES DE SOUZA NETO, Sra. ANA LUIZA FAGUNDES LIMA, et sers or SCAR WILLIAN FAGUNDES LIMA, da ex-servidora INTIMADOS para, no prazo de 10 dias, ter conhecimento dos atos processuais praticados por esta Unidade, localizada à Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Bairro Serra Verde - Edif. Gerais, 6º andar - Belo Horizonte/MG - CEP: 31.630-901, podendo solicitar vista e/ou cópias dos autos e interpor defesa, conforme disposição da Lei nº 14.184 de 31 de janeiro de 2002. O processo terá continuidade independentemente do atendimento da presente intimação.

27 1707817 - 1

Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI № 1.223, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

PORIARIA SUTRI Nº 1.223, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022
Altera a Portaria Sutri nº 903, de 26 de dezembro de 2019, que dispõe sobre estabelecimentos enquadrados nas categorias de fabricante de veículos ou de caminhões e ônibus e de industrial sistemista ou ferramentista, para fins do disposto no Capítulo LXXXIV da Parte 1 do Anexo IX do RICMS.
O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 603 da Parte 1 do Anexo IX do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

Art. 1º - O Anexo III da Portaria Sutri nº 903, de 26 de dezembro de 2019, fica acrescido do item 57, com a seguinte redação

()	()	()	()	()
57	METAL STAMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	004 359 052 00-43	01/11/2022	30/04/2023

Art. 2° – Esta portaria entra em vigor em 1° de novembro de 2022. Belo Horizonte, aos 27 de outubro de 2022; 234° da Inconfidência Mineira e 201° da Independência do Brasil. Marcelo Hipólito Rodrigues

27 1707741 - 1

PORTARIA SUTRI Nº 1.224. DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 Revoga a Portaria Sutri nº 1.209, de 21 de setembro de 2022, que suspende a aplicação do diferimento do ICMS nas operações destinadas ao contribuinte CCMG – Comércio de Metais Minas Gérias Ltda.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na decisão judicial liminar proferida nos autos da nº 5210680-94.2022.8.13.0024 da 1º Vara de Feitos Tributários/Belo Horizonte, RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria Sutri nº 1.209, de 21 de setembro

de 2022. Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 6 de outubro de 2022. Belo Horizonte, aos 27 de outubro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues Superintendente de Tributação

27 1707743 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF I - Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA DIVINÓPOLIS ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/3º NÍVEL - BOM DESPACHO

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo responsável e o coobrigado abaixo indicados intimados da lavratura, pela Delegacia Fiscal/Divinópolis, da peça fiscal abaixo relacionada

mamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais

Comunicamos que não cabe Impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na localizada na Praça Irmã Albuquerque, nº 45 – 3º andar – Centro - Bom Despacho/MG.
PTA Nº: 01.002581478-04
Suieito Passivo.

Sujeito Passivo:
PERFIL MODAS E ACESSORIOS LTDA
LE: 002512761.00-60 - CNPJ: 21.911.172/0001-97
End.: Rua Alferes Tavares, 48 – Bairro Centro – CEP: 35.630-074 –
Bom Despacho/MG.
Cophrigady

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/3º NÍVEL - BOM DESPACHO INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, por estar em lugar ignorado, incerto, inacessível ou ausente do território do Estado, comunicamos ao(s) sujeito(s) passivo(s) responsável(s) e o(s) coobrigado(s) abaixo indicado(s) que o Fisco nos termos do art. 149 e 135, inciso III do CTN, c/c art. 21, § 2º, inciso III da Lei 6.763/75 e considerando o disposto no inciso II do art. 4º da IN SCT/001 de 03/02/2006, procedeu a retificação da peça fiscal abaixo, para inclusão do sócio-gerente, diretor ou administrador abaixo indicado(s), no polo passivo da autuação. Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação para vista, pagamento ou parcelamento do crédito tributário com as reduções previstas na legislação vigente ao referido PTA, que se encontra na repartição fazendária de Bom Despacho, localizada na Praça Irmã Albuquerque, nº 45 – 3º andar – Centro - Bom Despacho/MG.
PTA Nº 05.000314636-74

Sujeito Passivo:

Sujeito Passivo:
PERFIL MODAS E ACESSORIOS LTDA
LE: 002512761.00-60 - CNPJ: 21.911.172/0001-97
End.: Rua Alferes Tavares, 48 - Bairro Centro - CEP: 35.630-074 - Bom Despacho/MG.
Cophrigado:

Chete da AF/Bom Despacho em exercicio

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/3º NÍVEL - BOM DESPACHO INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, por estar em lugar ignorado, incerto, inacessível ou aussente do território do Estado, comunicamos ao(s) sujeito(s) passivo(s) responsável(s) e o(s) coobrigado(s) abaixo indicado(s) que o Fisco nos termos do art. 149 e 135, inciso III do CTN, c/c art. 21, § 2º, inciso III da Lei 6.763/75 e considerando o disposto no inciso II do art. 4º da IN SCT/001 de 03/02/2006, procedeu a retificação da peça fiscal abaixo, para inclusão do sócio-gerente, diretor ou administrador abaixo indicado(s), no polo passivo da autuação. Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação para vista, pagamento ou parcelamento do crédito tributário com as reduções previstas na legislação vigente ao referido PTA, que se encontra na repartição fazendária de Bom Despacho, localizada na Praça Irmã Albuquerque, nº 45 – 3º andar – Centro - Bom Despacho/MG.
PTA Nº 0.5.000327586-94
Sujeito Passivo:

Sujeito Passivo:
PERFIL MODAS E ACESSORIOS LTDA
LE: 002512761.00-60 - CNPJ: 21.911.172/0001-97
End.: Rua Alferes Tavares, 48 – Bairro Centro – CEP: 35.630-074 –
Bom Despacho/MG.
Cookrigady.

Bom Despaciocas.

Coobrigado:
LAIS CRISTINA SILVA
CPF: 138.537936-73
End.: Rua Adriano Bento, 332 – B. Santa Lúcia – CEP: 35.636-198 –
Bom Despacho/MG
Bom Despacho, 27 de outubro de 2022.
Célia Cristina de Araújo Machado – Masp 339.209-9
Chefe da AF/Bom Despacho em exercício
27 1707700 - 1

SRF I - Juiz de Fora

DELEGACIA FISCAL/1º NIVEL/JUIZ DE FORA-2

DELEGACIA FISCAL/1º NIVEL/JUIZ DE FORA-2 INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado CIENTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000044241.63, cujo objeto da auditoria fiscal é o confronto entre os valores referentes às operações de crédito/débito, informados pelas administradoras de Cartão de Crédito/Débito e as vendas efetuadas pelo contribuinte. Informamos que o período a ser fiscalizado é de 14/01/2019 a 31/05/2021. Informações pelo telefone: (32) 2101-6249. ELIANE CRISTINA DO NASCIMENTO OLIVEIRA 92683223668
IE: 003353470.00-58
CNPI: 32.442.730/0001-39
RUA DOUTOR LUIZ PALETA, 40, BENFICA, JUIZ DE FORA

RUA DOUTOR LUIZ PALETA, 40, BENFICA, JUIZ DE FORA – MG.

Juiz de Fora, 27 de outubro de 2022. Rosária Maria Silveira — Delegada Fiscal DF/1°nivel/Juiz de Fora-2

SRF I/ JUIZ DE FORA

DF/I° NIVEL/JUIZ DE FORA

DF/I° NIVEL/JUIZ DE FORA - 2

INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), por estar(em) em local
ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) da lavratura do Auto de
Infração infracitado. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a conta
desta publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento do crédito
tributário, com as reduções legais.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em
referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa
e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação,
implicará inscrição em divida ativa e cobrança judicial.
Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos junto à
Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422,
Centro, Juiz de Fora, ou através do endereço eletrônico afjuizdefora@
fazenda.mg.gov.br.

Centro, Juiz de Fora, ou auaves de la fazenda.mg.gov.br.
fazenda.mg.gov.br.
Auto de Infração nº 01.002553878.55
Autuados: DUELLE COLCHOES E ACESSORIOS LTDA
IE: 003252507.00-62, CNPJ: 31.190.596/0001-63, RUA MAJOR
GOTE, 685, CENTRO, PATOS DE MINAS – MG.
Juiz de Fora, 27 de outubro de 2022.
Rosária Maria Silvieria - Delegada Fiscal
DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

SRF 1/JUIZ DE FORA
DF/1° NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO
Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s)

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituido mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em divida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrivel no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estado al. Auto de Infração nº 01.002582127.20
Autuado(s): FRANCINE JAFFRA 10543245659
IE: 003443219 0.0-86, CNPJ: 33.597, 837/0001-60, AVENIDA DURVAL ALVES DE FARIA, 2410, LOJA, TROPICAL, CONTAGEM – MG. Nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo art. 83, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 140/2018, fica o autuado acima identificado notificado que foi lavrado contra a empresa autuada no citado Auto de Infração o Termo de Exclusão do Simples

Nacional nº 33597877/05367210/061022, que inicia o processo de exclusão de oficio do referido regime, em virtude do cometimento de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº de pratica retterada de intração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos da Resolução CGSN nº 94/2011, atualizada pela Resolução CGSN nº 140/2018, conforme auto de infração acima descrito. O sujeito passivo pode, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência deste, apresentar Impugnação, por escrito, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, em consonância com os art. 29, § 5º e 39, da Lei Complementar nº 123/2006, c/c art. 117, 118 e 119, do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008.

Decreto nº 44.747/2008.

A Impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do lançamento de oficio referente ao citado Auto de Infração. Não havendo Impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o citado prazo de 30 (trinta) dias, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 29, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo art. 76, inciso IV, da Resolução CGSN nº 94/2011, atualizado pelo art. 84, inciso IV, da Resolução CGSN nº 140/2018. No presente caso, a data de apuração inicial considerada para fins de exclusão será a partir de 01 de outubro de 2019. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos junto à Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, nº 422, Centro, Juiz de Fora, ou através do endereço eletrônico afjuizde fora@fazenda.mg gov.br

afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br Juiz de Fora, 27 de outubro de 2022. Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal DF/1º Nivel/Juiz de Fora-2

SRF I / JUIZ DE FORA DF/1° NÍVEL/JUIZ DE FORA - 2

INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) da lavratura do Auto de Infração infracitado. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar

desta publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, com as reduções legais.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação,

e que a falfa de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos junto à Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora, ou através do endereço eletrônico afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br.
Auto de Infração nº 01.002539890.92
Autuados: D & E INOX - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTEFATO IE: 001789946.00-00, CNPI: 13.816.955/0001-63, RODOVIA BR-381, S/N, KM 450, FAZENDA BOM DESTINO LOTE 01, BOM DESTINO, SANTA LUZIA – MG.
Juiz de Fora, 27 de outubro de 2022.
Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal

Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

27 1707702 - 1

SRF I - Montes Claros

SRF/MONTES CLAROS AF/2º NÍVEL MONTES CLAROS INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição na divida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária, situada na Avenida Major Alexandre Rodrigues, 223 – Bairro Ibituruna, em Montes Claros – MG – e-mail: afmontesclaros@fazendária, goy br.

fazenda.mg.gov.br. PTA N°: 01.002558697-44

Sujeito Passivo: Edlen Aparecida Carvalho Flávio (Coobrigada) CPF/IE/CNPJ: 043.540.566-74 CPF/IE/CNFJ: 043.540.566-74 Endereço: Rua Padre Anchieta, 122, Letra A – Bairro São Judas Tadeu, I – Montes Claros (MG) – CEP 39.402-415 Montes Claros, 27 de outubro de 2022. Charles Días Letie Júnior – Chefe AF 2º Nível Montes Claros

27 1707704 - 1

SRF I - Uberaba

SRF / UBERABA / AF 2º NÍVEL FRUTAL INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO

Nos termos do Art. 10, caput, do RPTA/MG, aprovado pelo decreto nº 44.747/08, fica Vossa Senhoria, na condição de Sujeito Passivo, intimado da lavratura do Auto de Infração (PTA nº 01.002579758-94) de sua responsabilidade. Informamos ainda que é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta intimação, o prazo para pagamento ou parcelamento dos valores constantes da peça fiscal em referência com as reduções previstas na legislação. Comunicamos que não cabe impugnação em relação à referida peça fiscal por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa, (inciso I, do artigo 102 do RPTA/08) e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará inscrição em Dívida Ativa e posterior protesto ou cobrança judicial do crédito tributário integral. protesto ou cobrança judicial do crédito tributário integral. Autuação: 01.002579758-94

Autuado: Douglas Freitas da Silveira, CPF: 050.369.656-04, Rua: Viriato Correia, nº 608, Bairro: Nossa Senhora Aparecida, Frutal /MG, CEP: 38.204-038.

Dúvidas e esclarecimento deverão ser dirigidos à Administração Duvidas e esclarecimento deverão ser dirigidos a Administração Fazendária Localizada à Praça Dr. Alcides de Paula Gomes, nº 10, Centro, Frutal/MG, CEP: 38.200-090 – Tel. (34) 3429-8300. Frutal, 27 de outubro de 2022. Edson Elias Costa Braz – Masp. 669 814-6 – Chefe em exercício da AF 2º Nivel Frutal.

SRF/UBERABA/AF 2º NÍVEL FRUTAL INTIMAÇÃO
Fica Vossa Senhoria Douglas Freitas da Silveira CPF: 050.369.656-04, INTIMADO de sua inclusão como coobrigado no crédito tributário, não contencioso, relativo ao Termo de Autodenúncia PTA no 05.000328254-30. Cabe frisar que essa inclusão foi promovida pela Delegacia Fiscal de Uberaba/MG, com fundamento no artigo 135, inciso III, da Lei (Complementar) Federal nº 5.172 (CTN), de 25/10/1966; no artigo 21, § 2°, inciso II da Lei Estadual 6.763/75; no artigo 89, do parágrafo único do Dec. Estadual 44.747/2008 (RPTA) e no artigo 1º c/c seu subitem 1.8.9 do Anexo Único da Portaria SRE 148, de 16/10/2015...Considerando que o citado crédito tributário se encontra em aberto e, em respeito ao princípio da ampla defesa, informamos que o respectivo processo tributário ficará à disposição de V.S.ª pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta intimação, nesta Administração Fazendária de Frutal/MG, localizada na Praça Dr. Alcides de Paula Gomes, nº 10, Centro – Frutal/MG – CEP: 38.200-090 – Tel: (34) 3429-8300 – e-mail: affrutal@fazenda.mg.gov.br para

oro – fei. (34) 422-3000 – e-maii. aintual@azenda.ing.gov.oi para fins de manifestações que se fizerem necessárias. Autuação: 05.000328254-30 Autuado: Douglas Freitas da Silveira, CPF: 050.369.656-04, Rua: Viriato Correia, nº 608, Bairro: Nossa Senhora Aparecida, Frutal /MG, CEP: 38.204-038.

Frutal, 27 de outubro de 2022. Edson Elias Costa Braz – Masp. 669.814-6 Chefe em exercício da AF 2º Nível Frutal.

